



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF N.º 60.444.437/0001-46
NIRE N.º 33.300.106.448
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia” ou “Light SESA”), em atendimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, em complemento ao Fato Relevante divulgado em 19 de março de 2018 (“Fato Relevante”), vem informar aos acionistas e ao mercado em geral que, em 05 de junho de 2018 foi encerrada a oferta pública de distribuição da primeira emissão de cotas seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light, composta por 1.400.000.000 (um bilhão e quatrocentos milhões) de cotas seniores sem garantias, realizada nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei 6.385”), da Instrução da CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Instrução da CVM n.º 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada (“Instrução CVM 356”, “FIDC Light” e “Emissão”, respectivamente), totalizando R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) na primeira data de integralização, sendo:

(i) a 1ª (primeira) série de cotas seniores composta de 1.000.000.000 (um bilhão) de cotas, totalizando o valor de R\$ 1.000.000,00 (um bilhão de reais) na primeira data de integralização (“1ª Série da Emissão”), com prazo de resgate de 72 (setenta e dois) meses contados da primeira data de integralização das cotas da 1ª Série da Emissão, sendo 12 (doze) meses de carência de amortização referente à principal, e com remuneração equivalente à Taxa DI + 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento); e

(ii) a 2ª (segunda) série de cotas seniores composta de 400.000.000 (quatrocentos milhões) de cotas, totalizando o valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) na primeira data de integralização (“2ª Série da Emissão”), com prazo de resgate de 72 (setenta e dois) meses contados da primeira data de integralização das cotas da 2ª Série da Emissão, sendo 12 (doze) meses de carência de amortização referente à principal, e com remuneração equivalente ao IPCA + 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento).

Os recursos obtidos pela Companhia por meio da cessão de determinados direitos creditórios ao FIDC Light serão destinados ao pagamento das dívidas de curto e longo prazo da mesma, de forma que seja possível efetuar de maneira eficiente a gestão ordinária de seus negócios, incluindo a adequada prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica n.º 001/1996, conforme aditado.

A Companhia informa, ainda, que a Fitch Ratings atribuiu nota de classificação de risco AAAsf(bra) para ambas as séries de cotas seniores da Emissão.

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser considerado como um anúncio de oferta de valores mobiliários.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2018.

Luis Fernando Paroli Santos

Diretor Presidente e
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CORPORATE TAXPAYERS' ID (CNPJ/MF): 60.444.437/0001-46
COMPANY REGISTRY (NIRE): 33.300.160.44-8
Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA") in compliance with pursuant to paragraph 4 of article 157 of Law Nº 6404 of December 15, 1976, as amended, and the CVM Instruction Nº. 358 of January 3, 2002, as amended, in addition to the material fact disclosed on March 19, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general that on June 5, 2018, the public offering for the first issuance of senior quotas of Light's Credit Rights Investment Fund ("FIDC") was concluded. A total amount of 1,400,000,000 (one billion and four hundred million) senior quotas were issued, without guarantees, according to the Law nº 6385 of December 7, 1976, CVM Instruction Nº 476 of January 16, 2009, as amended and CVM Instruction Nº 356 of December 17, 2001, as amended, on the total amount of R\$ 1,400,000,000 (one billion and four hundred million reais), on the first payment date as follows:

- (i) the first senior quotas series composed of 1,000,000,000 (one billion) quotas, amounting to R\$ 1,000,000,000.00 (one billion reais), on the first payment date, with maturity of 72 (seventy-two) months counted from the first payment date of the series, 12 (twelve) months of amortization for the principal amount and with a compensation equivalent to DI (Interbank Deposits) + 1.20%; and
- (ii) the second senior quotas series composed of 400,000,000 (four hundred million) quotas, amounting to R\$ 400,000,000.00 (four hundred million reais), on the first payment date, with maturity of 72 (seventy-two) months counted from the first payment date of the series, 12 (twelve) months of amortization for the principal amount and with a compensation equivalent to IPCA + 5.75%.

The funds obtained through this transaction will be used to pay Company's short-term and long-term debts, improving its business efficiency, including the provision of public service electricity distribution, pursuant to the Agreement for the Concession of Public Electric Energy Services Nº 001/1996, as amended.

The Company also informs that Fitch Ratings granted the AAAsf (bra) rating for both series of FIDC.

This material fact is exclusively informative, under the terms of the legislation in force, and should not be considered as an announcement of a securities offer.

Rio de Janeiro, June 5, 2018.

Luis Fernando Paroli Santos

CEO, IRO and Chief Business Development Officer